Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 35

de 12 de junho de 1 948.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 50 000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50 000,00), destinado a ocorrer as despesas relativas às obras de melhoramentos que serão feitas no Bosque Municipal.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1947 transferido para este exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) - José de Magalhães
Prefeito Municipal